



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA DE TÉCNICA Nº 011/2023

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna - Item 5 do anexo II do PAINT 2023.
EXERCÍCIO	2023
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	<i>Campus Barreiros</i>
GESTOR RESPONSÁVEL	Adalberto de Souza Arruda

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) n.º 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se tais medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

Ainda de acordo com o supracitado Manual, a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores das Unidades Auditadas. À Auditoria Interna cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações.

Dito isto, em atendimento ao item n.º 5 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, combinado com o disposto na Ordem de Serviço n.º 004/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados deste ciclo de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

O presente documento contempla as recomendações monitoradas atinentes à Nota de Auditoria n.º 002/2022 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.011519/2022-91) **no âmbito do *Campus Barreiros***.

2. RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Por meio de consulta ao sistema e-Aud, em 16 de maio de 2023, foram identificadas que as duas recomendações emitidas através da Nota de Auditoria n.º 002/2022 AUDI/CONSUP/IFPE estavam com *status* de pendentes de atendimento.

Lembramos que o e-Aud é o sistema por meio do qual a Controladoria Geral da União (CGU) monitora a

implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais podem utilizar o sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente, possibilitando o acompanhamento da CGU.

Cabe esclarecer que a Nota de Auditoria n.º 002/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE (Processo de n.º 23294.011519/2022-91) tratou dos seguintes pontos:

- **Objeto:** Pagamento do auxílio-transporte aos servidores do *Campus* Barreiros para se deslocarem de sua residência até o local de trabalho, e vice-versa, no trecho compreendido entre os municípios de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE);
- **Objetivo:** Verificar se os valores pagos a título de auxílio-transporte foram calculados com base no custo do transporte coletivo intermunicipal menos oneroso.
- **Critério:** Os valores pagos a título de auxílio-transporte devem tomar por base o transporte coletivo menos oneroso para a Administração (Art. 6º da IN n. 207/2019 - ME), no âmbito do real deslocamento entre o local de trabalho e a residência do servidor, e vice-versa (Art. 1º da IN n. 207/2019 - ME).

Assim dispõe o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 207/2019 - ME:

Art. 6º Aos dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades públicas cabem observar a aplicação desta Instrução Normativa, garantindo a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Nesse contexto, apresentamos também o teor das recomendações monitoradas nesse relatório:

Recomendação 01: À Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Barreiros - Promover a ratificação/validação dos parâmetros apresentados pelos 25 servidores para o cálculo do 6 auxílio-transporte, de forma a garantir que não sejam realizados pagamentos por trajetos não-realizados e/ou embasados em valores mais custosos para a Administração.

Recomendação 02: À Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Barreiros - Apurar, de modo individualizado, os valores pagos a maior à título de auxílio-transporte, tomando por base os deslocamentos efetivamente realizados, bem como, os valores de referência menos onerosos para a Administração, e, em seguida, aplicar os devidos descontos, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprovar sua boa-fé objetiva, sobretudo com a demonstração de que não lhe era possível constatar o recebimento indevido.

2.1. Histórico dos Fatos

Em março de 2022, foram apresentadas informações acerca de possíveis irregularidades no pagamento do auxílio-transporte aos servidores do *Campus* Barreiros. De modo particular, o indício trouxe à baila a necessidade de averiguar se os valores calculados/pagos do *quantum* indenizatório observavam - como parâmetro/referência - o custo do transporte coletivo intermunicipal menos oneroso no tocante ao trecho compreendido entre os municípios de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE), e vice-versa.

Com vistas à elucidação do assunto tomado como ciência, a Unidade de Auditoria Interna procedeu com a abertura do processo de nº 23294.007329/2022-22, por meio do qual se registrou a Ordem de Serviço nº 05/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE, de 25/03/2022, contendo informações preliminares à execução da tarefa, como: objeto; objetivo; período; auditor responsável etc.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 005-01/2022, de 25/03/2022 (Processo SEI nº 23294.007336/2022-

27), foi requerido à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Barreiros informações a respeito dos servidores que recebiam auxílio-transporte para se deslocarem de sua residência até o local de trabalho, e vice-versa, no trecho compreendido entre os municípios de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE).

Em resposta ao pleito da Auditoria Interna, o *Campus* Barreiros apresentou informações por meio do seu Coordenador de Gestão de Pessoas. Ato contínuo, a Unidade de Auditoria Interna promoveu a consolidação das informações disponibilizadas, identificando o quantitativo de 25 (vinte e cinco) servidores recebendo auxílio-transporte no trecho compreendido entre os municípios de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE).

A respeito da situação cadastral do auxílio-transporte dos 25 (vinte e cinco) servidores identificados pela auditoria, a própria Coordenação de Gestão de Pessoas afirmou, na época da auditoria, que o benefício do auxílio-transporte está sendo calculado com base em valores que não condiziam com o deslocamento real, no caso, o percurso entre as cidades de São José da Coroa Grande (PE) e Barreiros (PE), e vice-versa, pois, segundo a Coordenação, não existia a definição de um preço específico para o referido trecho ([Despacho \(01\) 256 \(0087334](#), de 31/03/2022).

A apuração desta Auditoria Interna revelou que existia uma companhia de transporte rodoviário - “Coletivo Turismo” - que atendia as cidades de São José da Coroa Grande (PE) e Barreiros (PE), com valores de tarifas diferente das praticadas (informada) pelos 25 (vinte e cinco) servidores.

Ainda sobre o serviço oferecido pela empresa “Coletivo Turismo” para os deslocamentos entre as cidades de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE), e vice-versa, importa trazer ao conhecimento os horários disponíveis, assim como, os preços cobrados, consoante os resultados das pesquisas realizadas por esta Auditoria Interna em 22 de março, 19 e 26 de abril, todas no ano de 2022.

Diante do exposto, constatou-se que o cálculo para o pagamento do auxílio-transporte não abarcou os deslocamentos efetivamente realizados, e, assim, não tomou como parâmetro de valor de transporte menos oneroso para a Administração. Os achados deste trabalho de auditoria, identificou a seguinte causa: ***a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Barreiros não realizou diligências - como medida de controle interno - para ajustar/validar os cálculos apresentados pelos servidores como referência para o pagamento do auxílio-transporte.***

Dando sequência às ações de monitoramento das recomendações propostas pela Auditoria Interna, buscou-se acompanhar a execução das ações corretivas. Nestes termos, diante das respostas obtidas por meio do processo SEI nº 23294.007336/2022-27, a saber: o OFÍCIO CIRCULAR 014/2022/DGOP/DGPE/IFPE (0167398), o [Ofício \(01\) OFÍCIO DGOP \(0167398\)](#), [Despacho \(01\) 431 \(0165457\)](#) e concomitante análise das fichas financeiras dos servidores citados, restou evidenciado que a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Barreiros promoveu, ainda durante o exercício de 2022, medidas para o recadastramento do auxílio-transporte dos 25 (vinte e cinco) servidores identificados pela auditoria na Nota de Auditoria n.º 002/2022 AUDI/CONSUP/IFPE.

Para elucidar as medidas adotadas pela Coordenação do *Campus* Barreiros, destacamos as seguintes informações do [Despacho \(01\) 431 \(0165457\)](#), em resposta à Auditoria Interna:

[...]

Estes servidores já estão realizando o recadastramento, informando o valor das despesas residência x IFPE (verse e versa) percurso São José da C. Grande -PE x Barreiros no valor de R\$ 10,00, após validação por esta CGPE tomado por base a Empresa “Coletivo Turismo”. Aos que não informaram este valor estamos indeferindo o pedido e/ou solicitando a retificação.

[...]

2. Quanto a regularização a título do Recadastramento das Ações Judiciais - Aux. Transporte junto aos *Campi* a DGOP esta convidando todas as CGPEs, do IFPE para uma reunião no dia 06/06/2022, objeto tratar da minuta do Ofício Circular no que diz respeito ao Recadastramento das Ações judiciais objeto Aux. transporte; 0165420 e 0167398

[...]

Na sequência, apresentamos o “APÊNDICE A - MATRIZ DE ACHADOS” com os valores atualizados de auxílio-transporte praticados pelos 25 (vinte e cinco) servidores monitorados pela Auditoria Interna durante o exercício de 2022.

Por fim, cabe esclarecer que a Matriz de Achados contém uma análise comparativa das fichas financeiras dos servidores monitorados, buscando demonstrar o montante dos gastos com auxílio-transporte no semestre anterior às ações de controle (janeiro a junho de 2022) em comparação com o montante dos valores pagos após a aplicação das recomendações propostas pela Auditoria Interna (julho a dezembro de 2022). Observou-se que neste período houve uma economia global de R\$ 46.547,21 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

3. Considerações finais

A Auditoria Interna atuou com o objetivo de zelar pelas boas práticas administrativas, verificando, neste ciclo de monitoramento, as providências adotadas pela gestão no cumprimento das recomendações emitidas na Nota de Auditoria n.º 002/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE (Processo de n.º 23294.011519/2022-91).

Para promover a conclusão do monitoramento das recomendações, a Auditoria Interna adotou como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE (Doc SEI n.º 0584208), além da própria formatação do sistema e-Aud, de modo particular, as definições de “Providência” e “Tipo de posicionamento”.

Dessa forma, com base nos instrumentos norteadores e nas informações obtidas junto à gestão do IFPE, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese dos resultados do monitoramento

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação implementada	Conclusão	02
Total		02

Fonte: elaboração própria (2023).

A equipe de auditoria está disponível tanto pessoalmente, como também através de *e-mail* (audi@reitoria.ifpe.edu.br) ou telefone (81 - 2125.1647), para prestar quaisquer esclarecimentos em relação aos registros apresentados.

Nota de Auditoria elaborada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE n.º 1357014 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE n.º 2868378.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife-PE, 29 de junho de 2023.

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 29/06/2023, às 14:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741365** e o código CRC **6CA3A138**.

APÊNDICE A - MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Auditoria: os valores pagos a título de auxílio-transporte para o trecho compreendido entre os municípios de Barreiros (PE) e São José da Coroa Grande (PE), e vice-versa, foram calculados com base no custo do transporte coletivo intermunicipal menos oneroso?

Descrição Sumária: Sobrepreço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte.

nº	Servidores	Aux. Transporte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Valor pago no período	MÉDIA/S EMESTR E	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Valor pago no período	MÉDIA/S EMESTR E	Economia no período	
1	***.054.704-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 502,40	R\$ 502,40	R\$ 502,40	R\$ 502,40	R\$ 502,40	R\$ 502,40	R\$ 3.014,40	R\$ 502,40										R\$ 1.132,32
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 313,68	R\$ 313,68	R\$ 313,68	R\$ 313,68	R\$ 313,68	R\$ 313,68	R\$ 1.882,08	R\$ 313,68	
2	***.278.335- **	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 222,64	R\$ 222,64	R\$ 222,64	R\$ 222,64	R\$ 222,64	R\$ 222,64	R\$ 1.335,84	R\$ 222,64										R\$ 371,40
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 160,75	R\$ 160,75	R\$ 160,75	R\$ 160,75	R\$ 160,75	R\$ 160,75	R\$ 964,50	R\$ 160,75	
3	***.422.134-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 4.784,40	R\$ 797,40										R\$ 2.600,34
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 364,01	R\$ 364,01	R\$ 364,01	R\$ 364,01	R\$ 364,01	R\$ 364,01	R\$ 2.184,06	R\$ 364,01	
4	***.059.344-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 838,57	R\$ 1.257,78	R\$ 838,57	R\$ 838,57	R\$ 1.213,78	R\$ 421,32	R\$ 5.408,59	R\$ 901,43										R\$ 5.408,58
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
5	***.586.204-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 946,57	R\$ 838,57	R\$ 842,97	R\$ 842,97	R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 3.678,62	R\$ 613,10										R\$ 3.055,00
																				R\$ 103,77

		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 103,77	R\$ 622,62		
6	***.091.444-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ -	R\$ 1.086,12	R\$ 770,85	R\$ 770,85	R\$ 770,85	R\$ -	R\$ 3.398,67	R\$ 566,45									R\$ 3.398,67
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
7	***.760.264-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 791,00	R\$ 790,79	R\$ 790,79	R\$ 790,79	R\$ 790,79	R\$ 790,79	R\$ 4.744,95	R\$ 790,83									R\$ 4.409,01
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 335,94	R\$ 55,99	
8	***.902.304-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 588,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,85	R\$ 257,39	R\$ 75,54	R\$ 1.105,10	R\$ 184,18									(R\$ 1.152,10)*
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 376,20	R\$ 376,20	R\$ 376,20	R\$ 376,20	R\$ 376,20	R\$ 376,20	R\$ 2.257,20	R\$ 376,20	
9	***.583.834-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 4.918,80	R\$ 819,80									R\$ 2.956,00
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 1.962,80	R\$ 392,56	
10	***.879.208-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 333,02	R\$ 333,02	R\$ 333,02	R\$ 333,02	R\$ 333,02	R\$ -	R\$ 1.665,10	R\$ 277,52									R\$ 1.665,10
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
11	***.847.934-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 260,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,04	R\$ 409,86	R\$ 464,50	R\$ 1.284,22	R\$ 214,04									(R\$ 678,58)
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 1.962,80	R\$ 392,56	

12	***.657.331-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 530,07	R\$ 530,07	R\$ 530,07	R\$ 530,07	R\$ 530,07	R\$ 530,07	R\$ 3.180,42	R\$ 530,07											R\$3.072,36	
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 12,36	R\$ 15,45	R\$ 6,18	R\$ 15,45	R\$ 49,35	R\$ 9,27	R\$ 108,06	R\$ 18,01			
13	***.776.634-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 829,78	R\$ 829,78	R\$ 829,78	R\$ 829,78	R\$ 829,78	R\$ 829,78	R\$ 4.978,68	R\$ 829,78												(R\$ 2.965,98)
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 402,54	R\$ 402,54	R\$ 402,54	R\$ 402,54	R\$ 402,54	R\$ 402,54	R\$ 2.012,70	R\$ 402,54			
14	***.506.704-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 839,02	R\$ 839,02	R\$ 839,02	R\$ 839,02	R\$ 839,02	R\$ 839,02	R\$ 5.034,12	R\$ 839,02												R\$ 2.563,68
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 411,74	R\$ 411,74	R\$ 411,74	R\$ 411,74	R\$ 411,74	R\$ 411,74	R\$ 2.470,44	R\$ 411,74			
15	***.351.954-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 797,40	R\$ 4.784,40	R\$ 797,40												R\$ 3.623,46
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 67,28	R\$ 370,16	R\$ 336,64	R\$ 134,56	R\$ 134,56	R\$ 117,74	R\$ 1.160,94	R\$ 193,49			
16	***.611.554-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 27,78	R\$ 40,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,70	R\$ 11,45												(R\$ 896,66)
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 438,80	R\$ 219,40	R\$ 307,16	R\$ 965,36	R\$ 160,89			
17	***.002.844-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 819,80	R\$ 4.918,80	R\$ 819,80												R\$ 2.563,44
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 392,56	R\$ 2.355,36	R\$ 392,56			
18	***.296.774-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 2.120,80	R\$ 1.060,40	R\$ 1.060,40	R\$ 1.156,80	R\$ 1.269,02	R\$ 1.991,64	R\$ 8.659,06	R\$ 1.443,18												R\$ 6.438,10

		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 370,16	R\$ 370,16	R\$ 370,16	R\$ 370,16	R\$ 370,16	R\$ 370,16	R\$ 2.220,96		
19	***.121.724-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 849,20	R\$ 784,40	R\$ 784,40	R\$ 784,40	R\$ 784,40	R\$ -	R\$ 3.986,80	R\$ 664,47									R\$ 3.986,82
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
20	***.626.384-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 791,25	R\$ 791,25	R\$ 791,25	R\$ 791,25	R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 3.792,28	R\$ 632,05									R\$ 1.521,34
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 378,49	R\$ 378,49	R\$ 378,49	R\$ 378,49	R\$ 378,49	R\$ 378,49	R\$ 2.270,94	R\$ 378,49	
21	***.027.015-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ -	R\$ 245,10	R\$ 931,38	R\$ 735,30	R\$ 196,08	R\$ 794,77	R\$ 2.902,63	R\$ 483,77									R\$ 611,89
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 381,79	R\$ 381,79	R\$ 381,79	R\$ 381,79	R\$ 381,79	R\$ 381,79	R\$ 2.290,74	R\$ 381,79	
22	***.820.725-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 740,88	R\$ 740,88	R\$ 740,88	R\$ 740,88	R\$ 740,88	R\$ 740,88	R\$ 4.445,28	R\$ 740,88									R\$ 2.563,44
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 313,64	R\$ 1.881,84	R\$ 313,64	
23	***.228.744-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 932,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,48	R\$ 76,12	R\$ 1.313,44	R\$ 218,91									(R\$ 1.655,66)
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 494,85	R\$ 494,85	R\$ 494,85	R\$ 494,85	R\$ 494,85	R\$ 494,85	R\$ 2.969,10	R\$ 494,85	
24	***.240.774-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 3.147,60	R\$ 524,60									R\$ 0,00
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023									R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 524,60	R\$ 3.147,60	R\$ 524,60	

25	***.186.224-**	Valores antes da NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 818,46	R\$ 818,46	R\$ 189,26	R\$ 189,26	R\$ 2.015,44	R\$ 335,91										R\$ 1.955,24
		Valores após a regularização NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023										R\$ 34,40	R\$ 25,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,20	R\$ 10,03	
Total:																				R\$ 46.547,21

Fonte: dados extraídos das fichas financeiras 2022. Dados fornecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Barreiros (05/04/2023).